PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2024.

Dispõe sobre autorização para inclusão de consulta popular sobre a vontade da população em emancipar o Distrito do Caviana.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1° Fica autorizada a inclusão de consulta popular sobre a vontade da população em emancipar o Distrito do Caviana, a ser realizada de forma simultânea com as eleições municipais de outubro de 2024, conforme disposto no artigo 14, § 12, da Constituição Federal.

Art. 2° A pergunta a ser incluída nas urnas eletrônicas será: "Você é a favor da emancipação do Distrito do Caviana?".

Art. 3° O presente Decreto Legislativo será encaminhado à Justiça Eleitoral do estado do amazonas, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação eleitoral, com antecedência mínima de 90 dias das eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de junho de 2024.

LINDYNÊS LEITE	**TCHUCO BENÍCIO**	**WANDERLEY BARROSO**
União Brasil	**PSD**	**União Brasil**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto tem por objetivo autorizar a inclusão de consulta popular sobre a vontade da população em emancipar o Distrito do Caviana, a ser realizada de forma simultânea com as eleições municipais de outubro de 2024 nos termos da prerrogativa conferida pelo §12° (introduzido pela PEC 111/2021), do Ar.t 12, da Constituição Federal, e ainda, Resolução 23.736/2024, do Tribunal Superior Eleitoral.

Com o crescimento e mudanças ao longo das décadas, o Distrito do Caviana testemunhou transformações demográficas, sociais e econômicas, à medida que Mancapuru continuava a se desenvolver e expandir. Isso incluiu a chegada de novos moradores, a expansão de infraestrutura, como escolas e comércios locais, bem como a integração do distrito na vida cotidiana da cidade.

Hoje, com quase 09 (nove) anos de existência, a serem completados em novembro do ano em curso, o Distrito do Caviana é formado por 30 (trinta) comunidades rurais, possui uma população estimada de 9.000 (nove mil) habitantes e mais de 5.000 (cinco mil) eleitores, sendo considerado um dos maiores distritos do município de Manacapuru.

Tais números expressivos, associados à privilegiada localização do Distrito do Caviana, situado às margens do lago do Caviana, próxima da cidade de Manacapuru, deram propulsão ao vertiginoso e célere desenvolvimento do distrito que atualmente conta com uma rede ampla e diversificada de comércio já solidificado e outros empreendimentos locais, além de uma extensa gama de serviços públicos e privados ofertados à população local.

O pujante crescimento econômico do Distrito do Caviana, em ritmo de desenvolvimento bem vigoroso, o transforma em uma "quase cidade", intensificando, em consequência, o clamor da população local por sua emancipação e autonomia plena.

Para além do notável aspecto econômico, a comunidade do Distrito do Caviana também possui uma rica cultura com características peculiares, cultivando suas próprias tradições, eventos e identidade local.

É importante evidenciar que a história de um Distrito do Caviana é fluida e contínua, moldada pelas interações e experiências de seus residentes ao longo do tempo que, como já foi dito, clamam por sua emancipação.

Com efeito, o cenário econômico promissor, a estrutura física em franco desenvolvimento e o considerável contingente populacional são elementos valiosos que conferem ao Distrito do Caviana todo o potencial de se tornar uma cidade próspera.

Em atenção a esse contexto, a consulta popular no processo de emancipação de um distrito desponta como um instrumento democrático de crucial importância que visa garantir que a vontade da comunidade seja respeitada e considerada durante todo o processo decisório.

Logo, ao realizar uma consulta popular, as autoridades demonstram transparência e compromisso com o processo democrático, garantindo que a decisão final reflita verdadeiramente a vontade da comunidade.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de junho de 2024.

LINDYNÊS LEITE	**TCHUCO BENÍCIO**	**WANDERLEY BARROSO**
União Brasil	**PSD**	**União Brasil**